

TASSIANA MENEZES

01ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

A **Dra. Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama**, MMª. Juíza do Trabalho da 01ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, matricula nº 216-JUCERJA – www.tassianamenezes.com.br

PROCESSO nº: 0100593-59.2016.5.01.0281

Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: ANA PAULA ROSA CAMPOS, CPF: 150.665.387-12

EXECUTADA: S. M. GONÇALVES CORTES – ME, CNPJ: 15.666.638/0001-33, na pessoa de seu representante legal

1º LEILÃO: Dia **06/08/2020**, às **11:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), correspondente ao valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Dia **27/08/2020**, às **11:00hs**

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 – 01 FREEZER HORIZONTAL, 6 TAMPAS, todo em inox, medidas 2,85mX0,90mX1m, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **01 FREEZER**

TASSIANA MENEZES

HORIZONTAL 2 TAMPAS, ELETROLUX, H-500, branco, medidas: 1,54mX0,68mX0,90m, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **01 FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, CONSUL, 534L**, medidas 1,47mX0,90mX0,70m, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); e, **01 FREEZER HORIZONTAL CONSUL, 1 TAMPA**, medidas: 0,95mX0,70mX0,93m, avaliado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Conforme o Laudo de avaliação (id. 33016e6): em bom estado e funcionando.

Valor total da avaliação: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), em janeiro de 2020.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. **33016e6** nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 02 – 01 ESTUFA TITÃ, SEM ILUMINAÇÃO, inox e vidro, vapor, medidas 0,42mX0,65mX0,67m, avaliada em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); e, **01 BALCÃO EXPOSITOR, MARCA “GELOPAR”**, inox e vidro, medidas 2mX0,60mX1,15m, avaliado em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Conforme o Laudo de avaliação (id. 33016e6): em bom estado e funcionando.

Valor total da avaliação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em janeiro de 2020.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. **33016e6** nos autos do processo em epigrafe. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Valor total de avaliação dos lotes: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), em janeiro de 2020.

DO DEPOSITÁRIO: Sônia Maria Gonçalves, CPF: 044.534.447-45.

DO ENDEREÇO DO BEM: Rua do Sacramento, 42, Centro, São Fidélis/RJ CEP: 28400-000.

TASSIANA MENEZES

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 17.474,30 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), em outubro de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO BEM MÓVEL: Eventuais débitos fiscais ficarão sub-rogados no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. O bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação, sendo que as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem serão de responsabilidade do exclusiva arrematante, cabendo, inclusive, ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloado, nos termos dos arts. 18 e 29, ambos da Resolução CNJ nº 236/2009.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira, www.tassianamenezes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.tassianamenezes.com.br, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Mello**, matriculada na JUCERJA sob o nº 216.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.tassianamenezes.com.br, não sendo admitidos lances remetidos via *e-mail*.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial, a ser emitida pela Leiloeira Oficial acima mencionada, em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25%

TASSIANA MENEZES

(vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: contato@tassianamenezes.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DE SEU PAGAMENTO: O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, por meio de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pela própria Leiloeira, o qual será encaminhado por e-mail ao arrematante, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, a qual **não** está incluída no valor do lance. Se consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos moldes do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro lhe será devida. Na hipótese de acordo, após a juntada do edital, a comissão do leiloeiro permanece devida na importância de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do acordo, a título de compensação pelos trabalhos que por ele foram desenvolvidos, o qual ficará a cargo das partes. Caso cumprimento da obrigação ou remição, correrão por conta exclusiva do adjudicante, do devedor que cumpriu a obrigação ou remitente, a comissão em questão, na quantia de 2,5% (dois e meio por cento) do remido.

TASSIANA MENEZES

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Ficam, ainda, a executada, **S. M. GONÇALVES CORTES – ME, na pessoa de seu representante legal**; e, o exequente, **ANA PAULA ROSA CAMPOS, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros se casados forem, bem como eventuais terceiros e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama

Juíza do Trabalho